



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
 Gerência de Serviços Cirúrgicos

Fluxograma/Organograma - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR

Nota Técnica nº1

Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de cirurgias venosas pela especialidade de Cirurgia Vascular.

2- OBJETIVO:

Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção especializada para a realização de cirurgias venosas pela especialidade de Cirurgia Vascular na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

3- JUSTIFICATIVA:

A doença venosa é uma das patologias mais prevalentes no mundo, podendo estar presente em até 80% da população nas suas fases iniciais, das quais cerca de 5% podem chegar a estágios mais avançados da doença. Para compor o arsenal terapêutico, as diretrizes atuais recomendam uso da terapia compressiva, drogas venoativas, cirurgia convencional, técnicas termoablativas e tratamento esclerosante, cada qual com sua característica e indicação específica.

No Distrito Federal, os serviços que hoje contam com equipe de cirurgia vascular para atendimento de doenças venosas são HRAN, HRS, HRSM, HRG e HRT, conforme tabela abaixo, onde estão estão discriminadas, havendo um hiato de atendimento em cirurgia vascular nas regiões Leste e Oeste.

O HBDF atende a toda a SES/DF em casos de cirurgia vascular de alta complexidade, patologias arteriais, endovasculares e atendimento de urgência/emergência.

Região de Saúde	Unidade Hospitalar	Unidade com serviço de vascular para doenças venosas	Unidade referência de alta complexidade com serviço de doenças arteriais
Central	HRAN	HRAN	HBDF
Centro Sul	HRGu	HRGu	
Leste	HRL	não há	
Norte	HRS, HRPI	HRS	
Oeste	HRBz, HRC	não há	
Sudoeste	HRSam, HRT	HRT	
Sul	HRG, HRSM	HRG, HRSM	

4- CONTEÚDO:

4.1- Encaminhadores:

Médicos Cirurgiões Vasculares da rede de Saúde SES/DF

4.2- CID Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10):

CIDs relacionados	
I83	Varizes dos membros inferiores
I83.0	Varizes dos membros inferiores com úlcera
I83.1	Varizes dos membros inferiores com inflamação
I83.2	Varizes dos membros inferiores com úlcera e inflamação
I83.9	Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação
I82.8	Embolia e trombose de outras veias especificadas
I82.9	Embolia e trombose venosas de veia não especificada
I80.0	Flebite e tromboflebite dos vasos superficiais dos membros inferiores
I80.1	Flebite e tromboflebite da veia femoral
I80.2	Flebite e tromboflebite de outros vasos profundos dos membros inferiores
I80.3	Flebite e tromboflebite dos membros inferiores, não especificada
I80.9	Flebite e tromboflebite de localização não especificada
I82.2	Embolia e trombose de veia cava
I80.8	Flebite e tromboflebite de outras localizações
I86.2	Varizes pélvicas
I87.0	Síndrome pós-flebite
I87.2	Insuficiência venosa crônica periférica
I87.9	Transtorno venoso não especificado

4.3- Prioridades:

As prioridades serão definidas seguindo o modelo de priorização SWALIS (Surgical Waiting List Info System) estratificado em cinco categorias:

- Categoria Vermelho A1*: Paciente com risco de deterioração clínica iminente. Necessidade de hospitalização.
- Categoria Vermelho A2: Paciente com as atividades diárias completamente prejudicadas por dor, disfunção ou incapacidade. Risco de incurabilidade.
- Categoria Amarelo B: Paciente com prejuízo acentuado das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.
- Categoria Verde C: Paciente com prejuízo mínimo das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.
- Categoria Azul D: Não há prejuízo para as atividades diárias

*Casos de urgência/emergência contidos nessa categoria serão resolvidos na emergência.

Casos prioritários	
Prioridade vermelha	Não há
Prioridade Amarela	- Paciente com doença venosa crônica por varizes com úlcera venosa ativa ou cicatrizada (CEAP C6, CEAP C5)
Prioridade Verde	- Paciente com doença venosa crônica por varizes com lipodermatoesclerose (CEAP C4) - Paciente com doença venosa crônica por varizes com edema (CEAP C3)
Prioridade Azul	- Paciente com doença venosa crônica por varizes sintomática (CEAP C2)

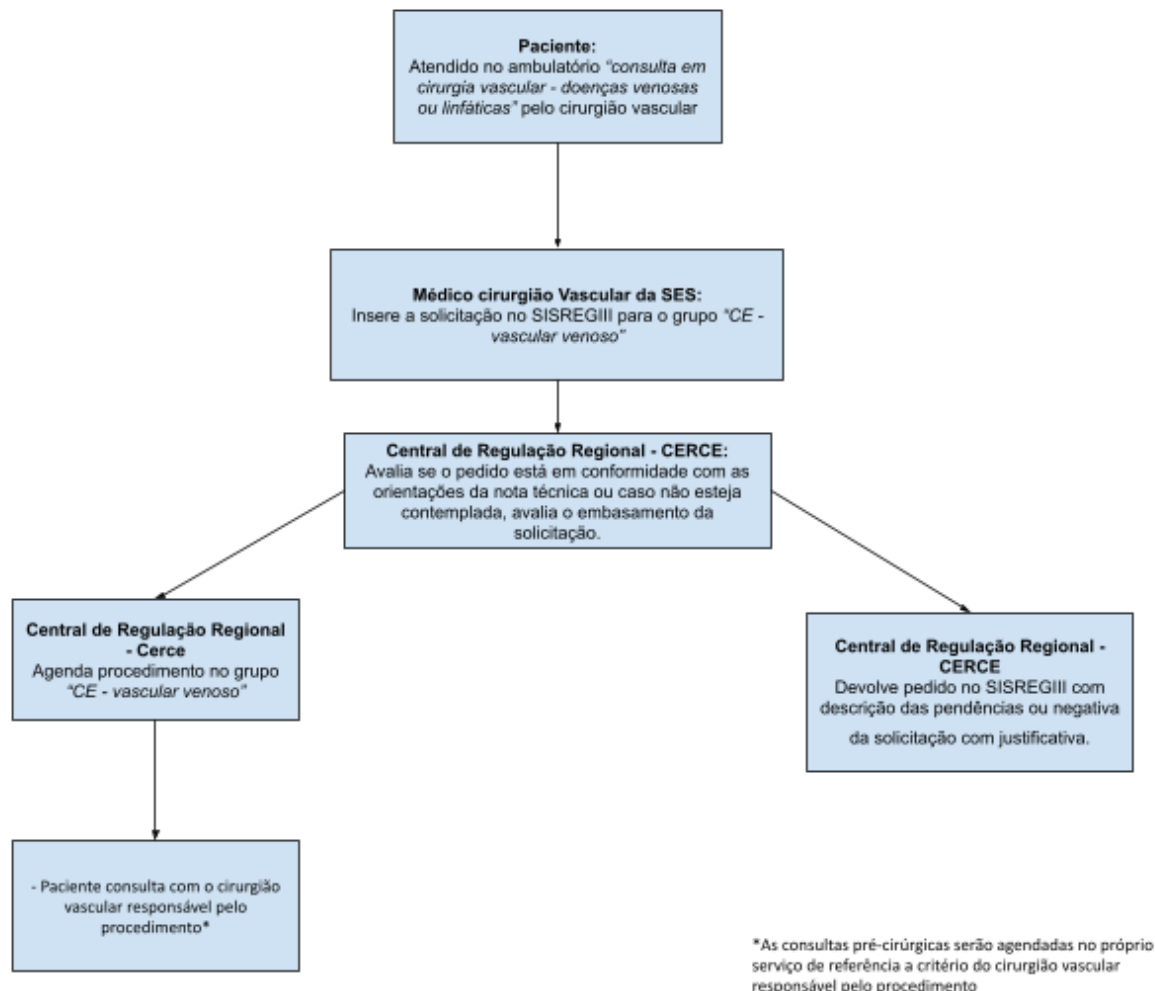
4.4- Códigos SIGTAP/ Complexidade:

Código	Descrição	Complexidade
0406020566	Tratamento cirurgico de varizes (bilateral)	Média/Alta
0406020574	Tratamento cirurgico de varizes (unilateral)	Média
0303060301	Tratamento de varizes dos membros inferiores com úlcera	Média
0406020590	Trombectomia do sistema venoso	Baixa
0309070015	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	Baixa
0309070023	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	Baixa
0409060224	Ressecção de varizes pélvicas	Média
0205010040	Ultrassonografia doppler colorido de vasos intra-operatório	?
0406020477	Transposição de veias do sistema venoso profundo	Média
0406020604	Valvuloplastias do sistema venoso profundo	Média
0406020094	Dissecção de veia / arteria	Baixa
0415040035	Debridamento de úlcera / de tecidos desvitalizados	Baixa
0401010015	Curativo grau ii c/ ou s/ debridamento	Baixa

4.5- Informes para a Regulação:

- Os critérios foram divididos em níveis de complexidade (alta, média e baixa), sendo as cirurgias de alta complexidade com duração acima de 3 horas, as cirurgias de média complexidade com duração entre 2 e 3 horas e as cirurgias de baixa complexidade com duração de até 90 minutos.
- As cirurgias eletivas serão agendadas conforme estimativa de tempo cirúrgico (em minutos) do procedimento estimado pelo cirurgião vascular, totalizando 6 horas e levando em consideração o tempo de troca de pacientes, limpeza da sala cirúrgica e tempo do procedimento anestésico.
- A regulação das cirurgias venosas na rede SES/DF deverá ser realizada inicialmente em Panorama 3.
- Todos os pacientes da fila deverão ter passado por consulta médica na SES/DF devidamente registradas em prontuário, conforme [ORDEM DE SERVIÇO N° 109, DE 31 DE MARÇO DE 2014](#).

4.6- Fluxograma:



5- VIGÊNCIA:

Esta nota se extinguirá com a publicação Protocolo de encaminhamento da Especialidade de Cirurgia Vascular conforme determinações da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS) da SES/DF.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Cirurgia Vascular, os casos não indicados nesta Nota Técnica deverão ser detalhadamente embasados ao regulador, e caso este julgue procedente poderá prosseguir a marcação.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos e procedimentos endovasculares relacionados à Cirurgia Vascular para o paciente portador de acesso vascular para hemodiálise serão tratados em nota técnica específica.

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Brito , C.J.; Silva, R.M. - Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia, 3a ed., Revinter, 2014.
- Maffei FHA. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª ed., Guanabara, 2015
- Projeto Diretrizes SBACV. Insuficiência Venosa Crônica Diagnóstico e Tratamento. Disponível em: <https://www.sbacv.org.br/lib/media/pdf/diretrizes/insuficiencia-venosa-cronica.pdf>.

8- ELABORADORES:

Karolina Vencio Frauzino Ramos, Referência Técnica Distrital de Cirurgia Vascular.

Karolina Vencio Frauzino Ramos

SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR

Referência Técnica Distrital de Cirurgia Vascular

Lorena Rodrigues de Souza

SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR

Gerente de Serviços Cirúrgicos

Juliana Leão Silvestre de Souza

SES/SAIS/CATES/DUAEC

Diretora de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias

Fabiana Loureiro Blinda do Vale

SES/SAIS/CATES

Coordenadora de Atenção Especializada à Saúde

Eddi Sofia de La Santissima Trindad Serícia Mejias Medrei

SES/SAIS

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS - Matr.1673317-7, Referência Técnica Distrital (RTD) Cirurgia Vascular**, em 27/01/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA RODRIGUES DE SOUZA - Matr.1658404-X, Gerente de Serviços Cirúrgicos**, em 30/01/2023, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LEAO SILVESTRE DE SOUZA - Matr.1443738-4, Diretor(a) de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias**, em 03/02/2023, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE - Matr.0165279-6, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 07/02/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/02/2023, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 10/02/2023, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104325332** código CRC= **DC98548D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF